



**ATA DA 453<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU).**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, presencialmente, na Sede da Companhia, em Brasília/DF, para deliberar sobre os temas relativos à sua 453<sup>a</sup> Reunião Ordinária, com a participação do Conselheiro, MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA, presidente, e dos Conselheiros ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA e MARCIO MONTEIRO GEA, presencialmente, bem como AUGUSTO HENRIQUE ALVES RABELO, e DENIS EDUARDO ANDIA, por videoconferência. Ausente por motivo justificado o Conselheiro FRANCISCO JOSÉ COUCEIRO DE OLIVEIRA. Participaram ainda, para prestar esclarecimentos, a Diretora Técnica e Diretora de Administração e Finanças Interina, ADRIANA FONSECA LINS; a Adjunta da Diretoria de Administração e Finanças, THAÍS VALÉRIA DE ANDRADE PESSOA; o Adjunto da Diretoria Técnica, ANDRÉ CORREA JÓIA, o Adjunto da Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais, VALMIR SOARES AZEVEDO; a Gerente Geral – Governança, ANTONIELA MARQUES; o Presidente da Comissão Executiva de Eleição, PAULO CESAR BARBOSA DE MORAES JUNIOR; o Gerente Geral - Estudos e Projetos da DT, DIEGO ANTONIO DOS SANTOS; o Gerente Técnico - Material Rodante e Oficinas da DT, DANIL CARREIRO CALACHE; o Técnico de Gestão da STU/MAC, ALLAN TEIXEIRA BRANDÃO; a Gerente Operacional – Jurídico da STU/REC, RAFAELLA FERREIRA LINS; o Coordenador Operacional - Segurança Operacional da STU REC, VANDEILDO PESSOA DE LIMA; e o Coordenador Operacional - Manutenção da STU JOP, ITALO BEZERRA DE MENDONÇA. A Assistente Executiva da Gerência Geral - Governança, RUTE PORTUGAL DOS SANTOS, foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

**Comunicações Iniciais. Minutas das Atas das 451<sup>a</sup> e 452<sup>a</sup> RO bem como da 119<sup>a</sup> RE.** Apresentadas as minutas acima referidas o Conselho manteve os itens em exame e orientou à Secretaria envie os arquivos por correio eletrônico para eventuais contribuições ao texto.

**1. Projetos PAC – acompanhamento e situação atual.** O Conselho de Administração adiou a apresentação do tema para sua próxima reunião ordinária.

**2. Consulta Pública - Aquisição de VLT autopropelidos para atender às demandas de passageiros das STU Natal, João Pessoa, Recife e Maceió, desta CBTU.** Em continuidade à apreciação iniciada em sua 451<sup>a</sup> RO, por ocasião do exame da Proposição nº 010/2025-DT, de

realização de Audiência Pública, o Conselho de Administração convidou a equipe da DT para prestar os esclarecimentos solicitados naquela ocasião, acerca da maneira mais adequada de realizar o aprimoramento no objeto da futura contratação, mediante a coleta de informações técnicas junto aos fornecedores e com objetivo de aprimorar o processo, evitando-se erros e retrabalhos durante o processo licitatório. A apresentação contemplou ainda a possibilidade de consulta para aquisição de trens da unidade elétrica para Recife, cenário análogo à aquisição de VLT's. O Conselho de Administração consultou a equipe acerca da disponibilidade orçamentária para tal ação, sendo informado que não há, no momento, orçamento definido para essa aquisição, ficando consignada a dúvida do Colegiado quanto à estratégia perante o mercado de uma consulta desse vulto sem que a Companhia disponha de recursos para fazer face ao investimento. Diante dos esclarecimentos prestados os Conselheiros orientam que seja efetuada inicialmente a Ata de Registro de Preço, podendo ser adquirido o lote mínimo no período de vigência da ata, deixando claro que tal consulta serve para uma possibilidade futura, na hipótese de uma oportunidade favorável ou sobra de recursos de investimento.

**3. Ponto de Controle - Situação dos empregados lotados no Rio de Janeiro.** O Conselho de Administração, em continuidade às informações recebidas na 451<sup>a</sup> RO, de 31 de julho de 2025, em especial da previsão de ocupação do novo prédio em 25 de agosto, o que se confirmou na data aprazada, com a migração dos empregados para o novo endereço com registro eletrônico de ponto com uso de biometria. Das 150 pessoas alocadas na antiga sede apenas 6 (seis) ainda não fizeram o reconhecimento facial para acesso ao novo prédio. Também se registrou que restam equipamentos da CBTU no 5º andar do prédio antigo, o que exige que a Companhia mantenha vigilância temporária no local. Em relação à audiência de Conciliação na Justiça do Trabalho, informou-se ter sido realizada no dia 28 de agosto, ocasião em que foi aberto prazo para apresentação das razões finais, sendo aguardada para breve a decisão daquele Juízo.

**4. Ponto de Controle - Edital de Seleção Corregedor Geral.** O Conselho de Administração convidou as representantes da Diretoria de Administração para esclarecer ao Colegiado a necessidade de revogação da Resolução da Diretoria Executiva nº 032- 2025, de 19 de setembro de 2025, e de retificação do Edital de Seleção do Corregedor Geral, para abertura de novo prazo para interposição de recurso, etapa necessária para conferir maior transparência ao processo, como previsto originalmente.

**5. Ponto de Controle - Edital de Seleção - Chefe da Auditoria:** O Conselho de Administração tomou conhecimento de que foi republicado o Edital de Seleção do Chefe da Auditoria em virtude da necessidade de ajustes no anexo e no cronograma com propósito de dar maior transparência a uma das cláusulas previstas, de maneira a conferir maior lisura ao processo e evitar contestações desnecessárias. Diante desse novo aditamento o Conselho solicita que seja incluída uma etapa adicional na seleção para que, ao final, os três candidatos melhor classificados possam ser

submetidos a entrevista pelo Colegiado, a fim de que selecione aquele com perfil mais aderente ao cargo.

**6. Ponto de Controle - Eleição do Conselheiro Representante dos Empregados.** Convidado o Presidente da Comissão Executiva Eleitoral para apresentar ao Conselho o estágio atual do processo de eleição do Conselheiro Representante dos Empregados desta Companhia, nos termos do que prevê a Lei n.º 12.353, 28 de dezembro de 2010, e demais dispositivos legais. Informou o Presidente que as Comissões eleitorais setoriais se encontram em pleno funcionamento; que já houve definição do horário de funcionamento dos locais de votação, e, principalmente, que foi contratada uma empresa para fornecimento de serviço de sistema eletrônico eleitoral via internet, carga de dados e monitoramento da eleição eletrônica para o pleito de 2025, com a segurança e confiabilidade necessários. Para tanto, a área de Tecnologia de Informação da Companhia já disponibilizou o equipamento requerido para uso no processo. Atualmente encontram-se em exame as candidaturas apresentadas para avaliação dos requisitos e enquadramento pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR). Na oportunidade, o Conselho solicitou que fossem consignados os questionamentos acerca do processo apresentados pelo Conselheiro Representante dos Empregados, a saber: Não foi dada a devida publicidade ao processo conforme previu o Art. 2º do Edital; o Art. 6º - o voto por via eletrônica não pode excluir uma quantidade enorme de trabalhadores espalhados por diversas unidades, dada a características da organização?; Art. 8 parágrafo 1º considera os “ocupantes de cargo em comissão de livre provimento” como eleitores?; Art. 33 - “que dará ampla divulgação utilizando-se dos seguintes meios disponível” - faltaram cartazes nas unidades e argumenta que a internet não é acessível para os empregados da empresa como um todo; Art. 41 parágrafo 2º entende que poderá ocorrer a duplicidade de voto, qual o controle sobre isso?; Art. 43 - parágrafo 3º como abranger todos os empregados diante da complexidade de distribuição do pessoal em estações; parágrafo 4º como atingir todo o contingente diante da complexidade de horário e escalas, bem como a distribuição desse pessoal, se o objetivo for realmente coletar os votos para respaldar e legitimar o processo sem exclusões; Art. 44 - quanto à auditoria do sistema a certificação, quais as garantias de que o sistema é inviolável?; Art. 49 parágrafo 2º inciso IV letra “d” - o que vem a ser considerado “abuso”. Ao final, foram esclarecidos os tópicos mais relevantes pelo Presidente da Comissão. Mediante tais informações, o Conselho solicita que sejam convidados os representantes da empresa INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA para demonstrar ao colegiado, em sua próxima reunião, as principais funcionalidades e regras de monitoramento e segurança da ferramenta contratada para realização do processo eleitoral.

**7. Processo de movimentação de auditor interno.** O Conselho de Administração adiou a apreciação do tema para sua próxima reunião ordinária.

**8. Proposição nº 015-2025- STU-REC. 1º TA ao Convênio nº 57347724-2024-GGPPE-SDS.** A Superintendência de Trens Urbanos do Recife (STU-REC) submeteu à apreciação da Diretoria Executiva a proposta de celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 57347724-2024/GGPPE-

SDS, que tem por objeto a mútua cooperação técnica, administrativa e financeira entre os convenentes, visando à realização de serviços de preservação da ordem pública por meio de policiamento ostensivo suplementar, em apoio às atribuições de segurança da CBTU, de modo a garantir a proteção dos usuários, empregados e do patrimônio da Companhia. A prorrogação proposta tem duração de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 3.966.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais). Diante do Parecer Jurídico nº 100/2025/CEATO/GAJUR/P e disponibilidade orçamentária R1GPSE12/33903, a Diretoria Executiva, conforme registrou em Ata da sua 749<sup>a</sup> RO, de 18 de agosto de 2025, aprovou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 57347724-2024/GGPPE-SDS, condicionando sua autorização para homologação da contratação solicitada à liberação do orçamento, ao tempo que submeteu o processo à apreciação do Conselho de Administração. Este Colegiado, a seu turno, aprova a operação, consignando sua recomendação à Diretoria Executiva que, por ocasião da celebração do Convênio, estabeleça metas para a Polícia Militar no sentido de incrementar ações para reduzir as ocorrências policiais registradas nas estações.

**9. Proposição nº 002-2025 STU JOP - Manutenção de Via Permanente.** A Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa (STUJOP) submeteu à deliberação da Diretoria Executiva o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de serviços técnicos especializados para manutenção da superestrutura da via permanente operada pela STU-JOP. O escopo do objeto abrange atividades de manutenção preventiva e corretiva da superestrutura da via férrea, contemplando a conservação, o reparo ou a substituição dos elementos constituintes da grade da via, com o objetivo de garantir a integridade e segurança do sistema de trens. Com prazo de 30 (trinta) meses. A medida é considerada essencial para assegurar a continuidade e segurança operacional dos serviços ferroviários. Diante do Parecer Jurídico nº 080/2025/CEATO/GAJUR/P, bem como da disponibilidade orçamentária conforme Despacho nº 019/2025/COPLA/STU-JOP, a Diretoria Executiva, conforme registrou em Ata da sua 746<sup>a</sup> RO, de 13 de agosto de 2025, aprovou a proposta, condicionando a autorização para homologação da contratação à liberação do orçamento, ao tempo que submeteu o processo à apreciação do Conselho de Administração. Este Colegiado, por sua vez, aprovou a operação.

**10. Proposição nº 004-2025 STU MAC - Acordo Judicial Menezes e Silva Lanchonete.** O Conselho de Administração examinou a Proposição apresentada pela Superintendência de Trens Urbanos de Maceió, apreciada pela Diretoria Executiva, para celebração de acordo judicial entre a CBTU e a empresa Menezes e Silva Lanchonete Ltda., no âmbito de processo judicial, referente à inadimplência contratual em espaço comercial da Estação Maceió. Conforme proposta apresentada, a empresa devedora solicita o parcelamento do débito atualizado, no valor de R\$ 60.946,15 (sessenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), em 30 (trinta) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, comprometendo-se, ainda, ao pagamento das custas e despesas processuais. O Parecer Jurídico nº 023/2025/COJUR/MAC considerou que a proposta está em conformidade com o Código de Processo Civil e representa solução viável e benéfica para ambas

as partes. O Parecer nº 003/2025/CEACI/GAJUR/P concluiu pela legalidade, vantajosidade e economicidade do acordo, destacando que a medida assegura à CBTU a recuperação integral do crédito, evita prolongamento do litígio e reduz custos judiciais e administrativos, encontrando amparo no Decreto nº 10.201/2020, na Lei nº 9.469/1997, no Decreto nº 2.594/1998 e nos arts. 67 e 78 do Estatuto Social da Companhia. Após análise e deliberação, a Diretoria Executiva, conforme deliberação registrada na Ata da 749<sup>a</sup> RO, de 18 de setembro de 2025, aprovou a celebração do acordo judicial, nos termos propostos e apresentou a proposta à consideração deste Colegiado que, à vista dos documentos apresentados, manifestou-se de acordo com a celebração do supramencionado Acordo Judicial.

**Encerramento.** Às 17 h 30 min do dia 23 de setembro de 2025, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária da mesa e pelos conselheiros.

Declaro que esta ata é cópia fiel daquela constante do respectivo Livro de Atas da Companhia, conforme DREI IN 81 Anexo V seção III item 4- nota II.

**MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA**  
Presidente

**ANTÔNIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO**  
Conselheiro Independente

**AUGUSTO HENRIQUE ALVES RABELO**  
Conselheiro

**CIRANO LOPES DE OLIVEIRA**  
Conselheiro Representante dos Empregados

**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Conselheiro

**MARCIO MONTEIRO GEA**  
Conselheiro Independente

**RUTE PORTUGAL DOS SANTOS**  
Secretária da Mesa